



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

*Livro nº 52*

*fls. 25.*

*Ata nº 89. Ata da octogésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e dez minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a octogésima segunda sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, a fim de serem entregues os diplomas “Mulher Cidadã” às Sras. Paula Cristina Ferreira da Silva Barros, Salete Leal, Terezinha Wuol e Dra. Ana Carolina Nascimento de Sousa Pena, homenagens aprovadas pela Câmara Municipal. Os diplomas “Mulher Cidadã” foram entregues às homenageadas, havendo os respectivos agradecimentos e a sessão foi reiniciada com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (processo nº 235/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-08/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R\$1.189.098,03 ao orçamento e dá outras providências. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para emitirem parecer”. **2. Projeto de Lei** (processo nº 192/2023), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 20/03/2023”. **3. Indicação nº 82/2023**, de autoria do Vereador Almir Raphael, no sentido de ser realizado reparo no asfalto da Rua José Luiz de Siqueira, em frente ao nº 86. **4. Indicação nº 83/2023**, de autoria do Vereador Almir Raphael, no sentido de ser feita a manutenção no calçamento da Rua João Eduardo Nogueira. **5. Indicação nº 84/2023**, de autoria do Vereador Almir Raphael, no sentido de ser realizada capina e manutenção da Rua João Pessoa, entre os nºs. 226 e 308. **6. Indicação nº 85/2023**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita limpeza e*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

*Livro nº 52*

*fls. 26.*

*capina no córrego São Joaquim. 7. **Indicação nº 86/2023**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser analisado, pelo Setor de Engenharia e Meio Ambiente da Prefeitura, o pedido de corte de árvore nº 114/2023. As Indicações receberam o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno, sendo apreciada a seguinte matéria: **1. Projeto de Lei** (processo nº 192/2023). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A matéria constante da Ordem do Dia foi votada, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, havendo Vereadores inscritos. O Vereador Valdemar de Siqueira cumprimentou as mulheres homenageadas e tratou de temas diversos. O Edil Juan Jimenez Jurado Junior parabenizou as mulheres homenageadas, abordou vários assuntos e ressaltou a trajetória do Deputado André do Prado, eleito Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. O Vereador Adinelson Tarcilio fez agradecimentos e parabenizou as mulheres homenageadas. A Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato cumprimentou as mulheres homenageadas, externou sua gratidão aos servidores da Prefeitura que trabalharam em finais de semana, pertencentes a vários setores, lembrou também da eleição do Deputado André do Prado como Presidente da Assembléia Legislativa e comunicou que participará da “Marcha dos Municípios a Brasília”, em busca de emendas parlamentares e recursos financeiros para Santa Branca. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva prestou sua homenagem às mulheres, entre vários temas. O Vereador Adilson Dias dos Santos parabenizou o Deputado André do Prado, eleito Presidente da Assembléia Legislativa e fez diversos agradecimentos. O Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda comentou a respeito do trabalho que deve acontecer na zona rural, principalmente na conservação das estradas. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 27 de março de 2023, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

ANEXO AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 27 / 03 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA

## PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 27 / 03 / 2022

PROCESSO Nº 1299/2022

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei complementar, encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-36/2022, que dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica: cria cargos de provimento em comissão, bem como altera as Leis nº 607, de 21 de dezembro de 1994; nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2005, nº 672, de 21 de março de 1997, nº 1.404, de 01 de setembro de 2010, nº 1.623, de 16 de fevereiro de 2017, nº 1.626, de 16 de fevereiro de nº 2017, nº 1.331, de 05 de março de 2009, nº 1.382, de 20 de março de 2010 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei complementar em exame dispõe sobre a criação das Secretarias Municipais de Assistência Social (SMAS), de Saúde (SMS), bem como promove alterações de denominação e de estrutura no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transporte, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e dos demais órgãos que especifica; cria, altera e extingue cargos em comissão e reorganiza órgãos e estruturas da Administração Pública Municipal Direta (art. 1º).

A propositura foi elaborada com setenta e três artigos (artigos 1º ao 73), divididos em seis Capítulos e Seções.

O projeto de lei Complementar conta ainda com cinco Anexos.

2. Na Mensagem inicial que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que "Trata-se de projeto que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca".

3. O projeto de Lei Complementar, protocolado inicialmente em 28 de novembro de 2022, recebeu diversas alterações durante a sua tramitação, atendendo pedido do Procurador Jurídico Legislativo, até a sua última versão datada de 24 de março.

4. Trata-se, portanto, de uma medida que visa a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e cria, altera

cont. fls. 02.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

fls. 02.

a denominação e extingue órgãos municipais, bem como dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão.

5. A reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal é necessária, buscando, em última análise, uma melhor qualidade do serviço público oferecido à nossa população.


Isto posto, estas Comissões opinam pela **aprovação** da matéria.

É o parecer

Santa Branca, 24 de março de 2023.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO  
Pres. Com. Justiça  
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL  
Pres. Com. Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA  
Vice. Pres. Com. Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR  
Membro Comissão de Finanças

ADINELSON TARCILIO  
Membro Com. Justiça e Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de...../...../.....

PROCESSO Nº 235/2023

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca

24.03.2023

Paulo Sérgio de Oliveira

Diretor Geral

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei Complementar (processo nº 235/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-08/2023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para o exercício de 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$.1.189.098,03 ao orçamento de 2023 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei complementar em exame altera os anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício 2022/2025 – Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de dezembro de 2021 e os Anexos V e VI da LDO – Lei Complementar nº 123, de 22 de junho de 2022 (art. 1º).

2. O artigo 2º da propositura autoriza a abertura, no orçamento programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1.763, de 16 de dezembro de 2022, de crédito adicional especial no valor de R\$.1.189.098,03, necessário a criação de dotações orçamentárias que especifica.

Nos termos do artigo 3º, o mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro.

3. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa, entre várias alegações, o seguinte: ...”Trata-se de utilização dos Recursos do FUNDEB” e ainda “...a Secretaria Municipal de Educação entendeu necessário a utilização dos recursos para custeio de nossa folha de pagamento, bem como pagamento de algumas intervenções que rapidamente seriam finalizadas, a exemplo o acesso ao Rosa Gomes”.

4. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar*, quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o *crédito especial* (caso do projeto de lei complementar ora analisado).

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

fls. 02.

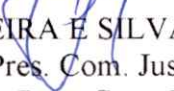
A utilização do superavit financeiro, apontado pelo autor do projeto como fontes de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal 4.320/64.

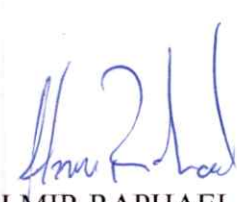
5. O Poder Executivo necessita das mencionadas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022, bem como da abertura do citado Crédito Especial, visando o pagamento de algumas despesas, como por exemplo o acesso à Escola “Professora Francisca Rosa Gomes”, utilizando recursos financeiros do FUNDEB.


Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei complementar.

É o parecer!

Santa Branca, 24 de março de 2024.

  
KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO  
Pres. Com. Justiça  
Vice - Pres. Com. Finanças

  
ALMIR RAPHAEL  
Pres. Com. Finanças  
Membro Com Educação

  
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA  
Pres. Com. Obras e Vice. Pres.  
Com. Justiça e Educação

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR  
Membro Comissão de Finanças

ADINELSON TARCILIO  
Membro Com. Justiça e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR  
Presidente Com. Educação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 27/03/2023

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 24/03/2023

PROCESSO Nº 88/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-02/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal; do art. 150, da Constituição do Estado de São Paulo; e artigos 54, parágrafo único e 59, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); cria a Unidade de Controle Interno do Município de Santa Branca, a ouvidoria municipal, o Quadro de Profissionais de Gestão Governamental (QPGG) e a carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (ACI), e dá outras providências., emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame institui o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos dos artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal; do art. 150, da Constituição do Estado de São Paulo; e artigos 54, parágrafo único e 59, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orgânica do Município.

As Disposições Preliminares; Denominações; Fiscalização Municipal e sua abrangência; da criação do Controle Interno; Organização; Funções e atribuições da Unidade de Controle Interno; da Ouvidoria do Município; dos Cargos e da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e Disposições Finais, constam, respectivamente, dos artigos 1º ao 53, divididos em oito Capítulos e Seções.

2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que "Trata-se de projeto fundamental na busca pela melhoria do gasto público, bem como dos procedimentos administrativos e da transparência na Administração Pública".

3. O Procurador Jurídico não encontrou impedimento legal neste Projeto de Lei, tendo solicitado, porém, no decorrer da tramitação, informações que foram atendidas pelo autor.

4. O Sr. Prefeito alterou o projeto, no tocante aos vencimentos de Auditor Municipal de Controle Interno, que variam de R\$3.800,00 a R\$5.903,47, conforme o nível e símbolo, a pedido desta Câmara Municipal.

(cont. fls. 02)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

fls. 02.

5. A propositura ora analisada, conforme mencionado anteriormente, cria o Sistema Municipal de Controle Interno na Prefeitura Municipal de Santa Branca, atendendo a legislação em vigor.


Isto posto, estas Comissões opinam pela **aprovação** da matéria.

É o parecer

Santa Branca, 24 de março de 2023.

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO  
Pres. Com. Justiça  
Vice - Pres. Com. Finanças

ALMIR RAPHAEL  
Pres. Com. Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA  
Vice. Pres. Com. Justiça

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR  
Membro Comissão de Finanças

ADINELSON TARCILIO  
Membro Com. Justiça e Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Ao Procurador Jurídico Legislativo

para emitir parecer.

Santa Branca / / .

### Institui a Câmara Itinerante no Município de Santa Branca

Presidente da Câmara

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Santa Branca o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

**Art 2º**- Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do **Anexo Único**, parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º**- Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo próprio vereador interessado.

**Parágrafo Único.** As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser em qualquer local, data e horário, atendendo as possibilidades da comunidade da região determinada.

**Art. 4º**- As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

**Art. 5º**- A participação dos (as) Vereadores (as) na execução do Programa instituído por esta resolução será facultativo e considerado serviço público relevante.

**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Branca, 16 de dezembro de 2022.

A Comissão de Justiça e  
Redação para emitir Parecer  
Sta. Branca, .....  
.....  
Presidente

  
**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**  
Vereador e Autor do Projeto

Projeto de Decreto Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA BRANCA - SP  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 1355  
\* 16 DEZ 2022 \*  
  
Funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

### I - DO PROGRAMA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelos Vereadores (as), voltado para a interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no em qualquer local, data e horário, pré agendado pelo vereador interessado, que ficará responsável por toda a sua execução.

II – DOS OBJETIVOS O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:

a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;

b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução consensual;

c) Propiciar ao (à) Vereador (a) conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que resulte em realizações mútuas, lembrando que o (a) Vereador (a) representa todo o município e não somente uma região;

d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor nos estudos de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores da Administração Municipal.

### III – DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas serão identificadas pelo Vereador, de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS (AS) VEREADORES (AS)

A participação dos vereadores é facultativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## V - DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciais, direção de escolas públicas e particulares, enfim, os cidadãos (ãs) identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

## VI - DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo (a) Vereador, com eventual apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo, também cedendo o espaço físico para a realização das mesmas.

A Câmara não disponibilizará funcionários assim como equipamentos para a realização da "Câmara Itinerante".

VII - DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE As reuniões de trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro. No encerramento, de comum acordo entre Vereadores (as) presentes e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, enfim, dar ciência aos moradores sobre as providencias tomadas para cumprir com suas finalidades.

## VIII - DA PERIODICIDADE

As reuniões de cada região deverão acontecer em duas etapas com interstício de trinta dias.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

IX – DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa “Câmara Itinerante”.

O Vereador presente deverá registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Vereador que as dirigirá.

Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração extra.

Câmara Municipal de Santa Branca, 16 de dezembro de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Esse Projeto que visa a instituição da Câmara Itinerante tem como finalidade: promover o deslocamento do Poder Legislativo para as áreas urbanas e rurais, visando à aproximação entre os cidadãos e os seus representantes; concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra à comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações; incentivar a organização política dos cidadãos, bem como buscar soluções para os problemas de cada localidade com a participação dos moradores; ouvir suas reivindicações e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião; provocar a interlocução entre o Poder Legislativo e os órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções dos problemas e dos anseios da comunidade.

Esse projeto vem ao encontro de ações que visam à aproximação com a comunidade, fomentando a conscientização de direitos, construção de cidadania participativa e controle público do exercício da vereança e dos atos de interlocução dos vereadores com outros órgãos e setores da administração pública e da iniciativa privada. "Além de buscar propostas para soluções de problemas locais com aqueles que convivem diariamente com os mesmos, é um projeto que busca ouvir demandas que muitas vezes fogem do controle do poder público. A idéia é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário.

A iniciativa auxilia no trabalho desenvolvido pelos vereadores. O parlamentar passa a conhecer e a presenciar as dificuldades vivenciadas pelos diferentes grupos das diferentes regiões. Isto contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos do cidadão e mais acessível à participação popular

  
**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**  
Vereador e Autor do Projeto



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Requerimento Nº 48/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 27/10/2023.


.....  
Presidente

**ADINELSON TARCÍLIO**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça relação de todas as estradas de servidão neste município.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que essas estradas são utilizadas para coleta de lixo, transporte escolar, dentre outros serviços públicos, porém, não recebem manutenção pelo Poder Executivo.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023.**

  
**Adinelson Tarcilio**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Requerimento Nº 49/2023**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de,....27/03/2023

.....  
Presidente

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada manutenção no Cemitério Municipal.

Em fiscalização "in loco" foram constatados vários problemas dentre eles: nos banheiros, nos lavatórios externos, falta de iluminação, falta de fechadura na porta da administração, local com muito entulho, árvore com risco de queda e danificando o piso, conforme comprovam as fotos em anexo.

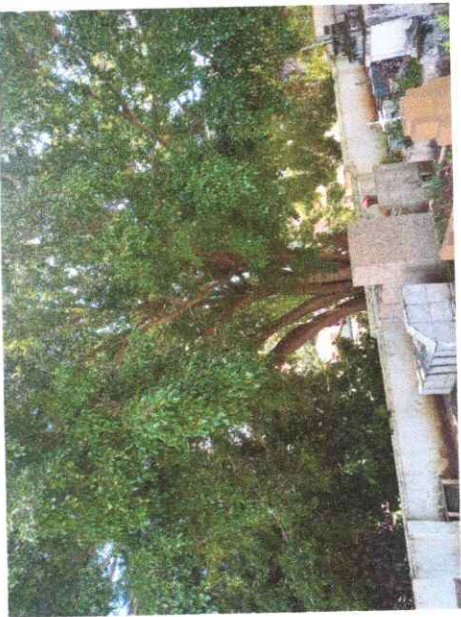
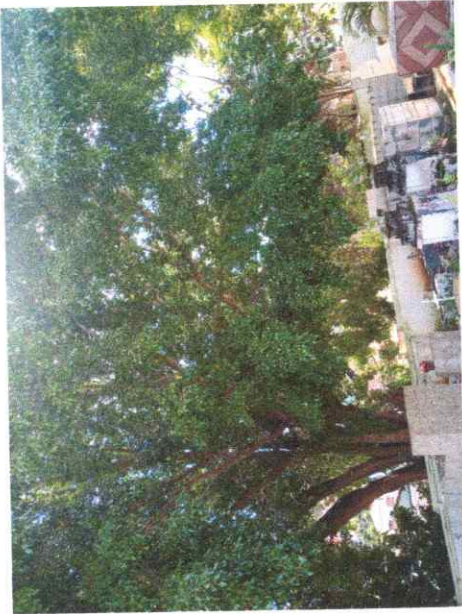
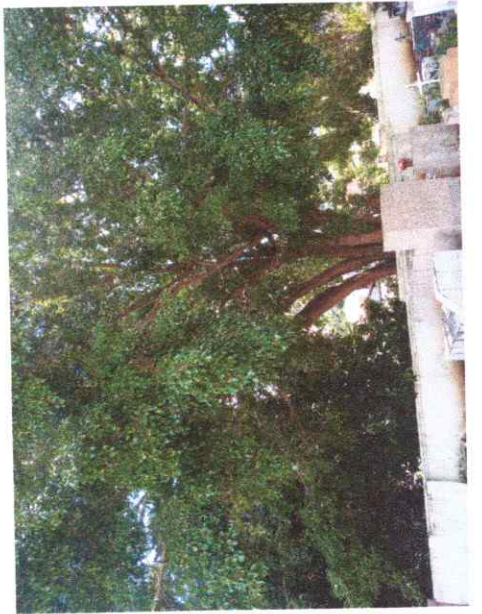
Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que a manutenção no local já tem sido cobrada há muito tendo, sem qualquer providência tomada pelo Poder Executivo.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023**

João Batista de Almeida Junior

**VEREADOR**







# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 50/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, ...../...../.....  
27 / 03 / 2023

.....  
Presidente

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada limpeza e capina nas ruas abaixo relacionadas:

- a) Benedito Rodrigues Rosa;
- b) Benedito Manoel dos Santos;
- c) Artur Rosa Porto Filho;
- d) José Florêncio.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, tendo em vista que as referidas vias públicas encontram-se com mato muito alto, prejudicando o tráfego de pedestres e a segurança dos moradores, conforme comprovam as fotos em anexo.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023**

  
João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



Sandra

raio j.rominato estamos sem energia ,desde as 19 horas , poderia dar uma cobrada pra gente ,todo mundo ligou e nada ,agradecida

Bom dis irei cobrar edp tá bom eu que agradeço

19:06

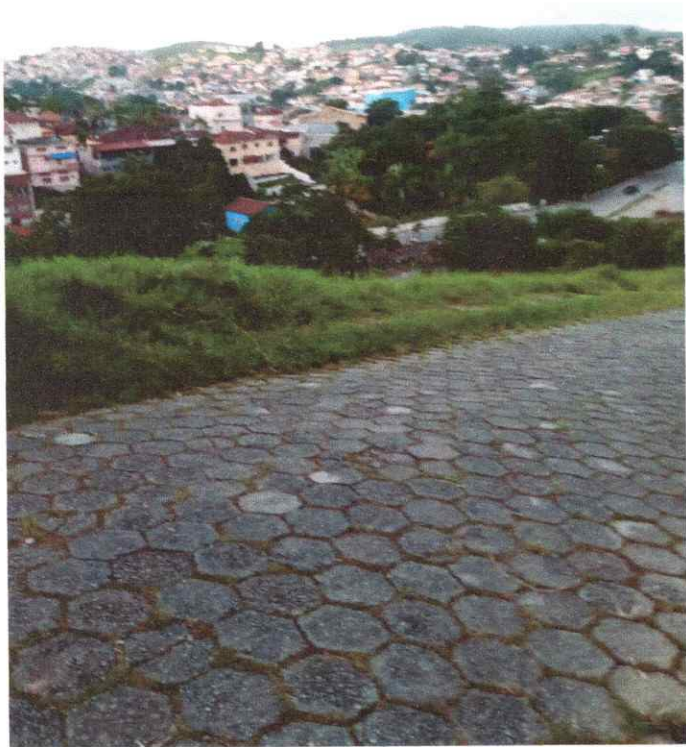
Oi boa noite ,lá pra Sima de onde é ou era sua garagem pra Sima da Sabesp indo pras casinhas a calçada tá coberta de mato tá perigoso bicho e carro moto bater em uma criança ,ali aonde fica aquele lote de esquina ,árvores nos fios tá perigoso ,amanhã tiro foto pra vc ver



0:38

Tá perigoso agente tem andar com criança na rua .









# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Requerimento Nº 51/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de.....27/03/2023.....

.....  
Presidente

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada a manutenção no calçamento na Rua Jaime de Oliveira Costa, em frente ao número 120.

Justificativa:

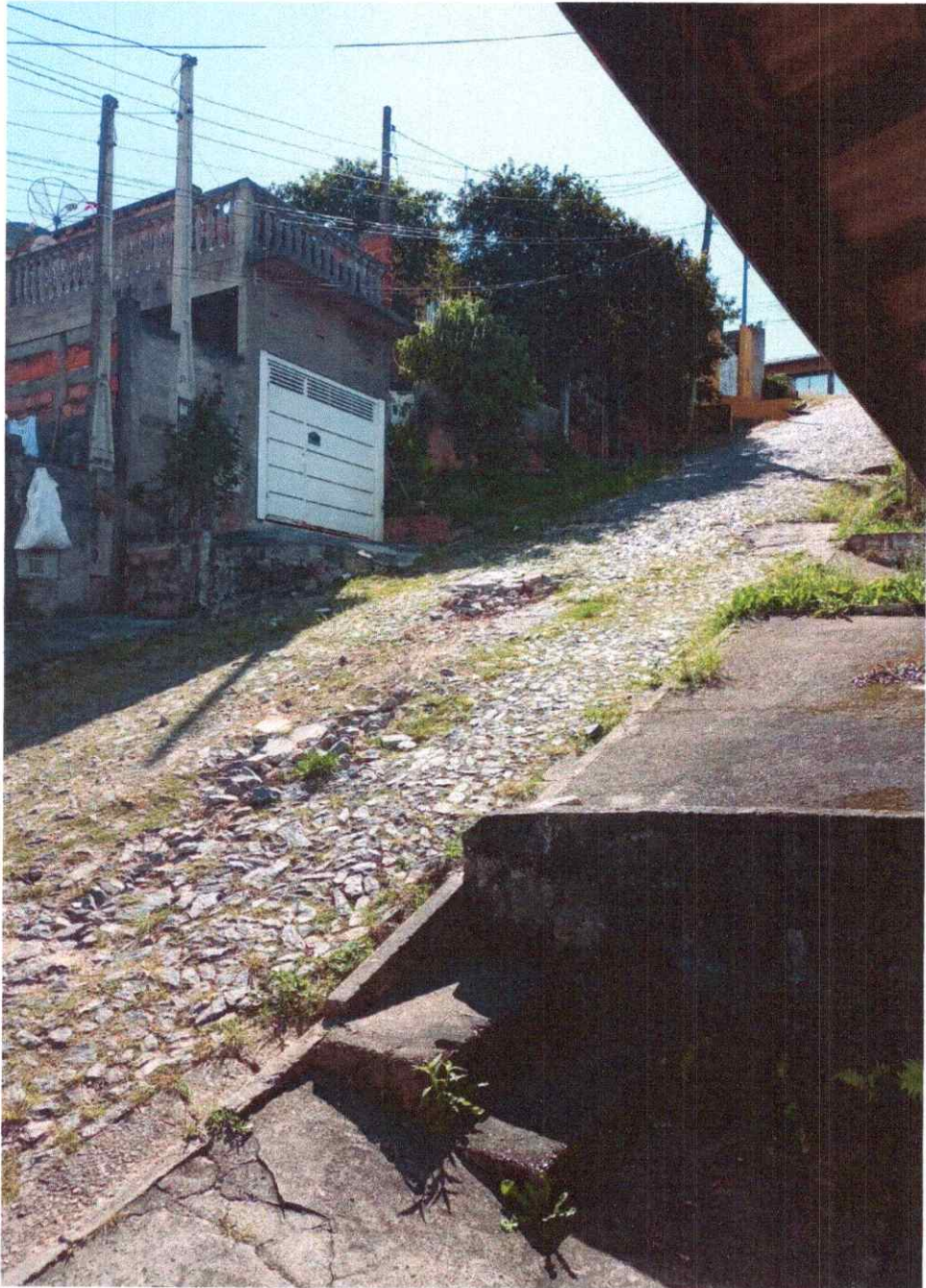
O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes interessados.

Conforme comprova a foto em anexo, o calçamento do local supra mencionado está bastante prejudicado, com alto risco de queda e acidentes.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023.**

João Batista de Almeida Junior

**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 52/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 27 / 03 / 2023

.....  
Presidente

**VALDEMAR DE SIQUEIRA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça relatório de todos os repasses ao terceiro setor nos anos de 2022 e 2023, com a devida prestação de contas pelas entidades.

### Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023**

  
**Valdemar de Siqueira**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento Nº 53/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 27 / 03 / 2023

.....  
Presidente

**JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe por qual motivo a Lei Municipal nº 1731/2021, que estabelece a política municipal de divulgação da relação dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Santa Branca não está sendo cumprida.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes, diante das inúmeras reclamações recebidas por falta de medicamentos, principalmente, no Pronto Atendimento.

Importante destacar que está previsto no artigo 3º da referida Lei que no caso da ausência de qualquer medicamento na Rede Municipal de Saúde, deverá constar, na respectiva relação, a data prevista para que seu estoque seja recomposto.

Na última denúncia recebida por este vereador, não havia "Dramin" no Pronto Atendimento há várias semanas e nessa semana houve falta de soro de 100ml.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023**



Documento assinado digitalmente  
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
Data: 24/03/2023 14:10:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Jorge Luiz Sousa Miranda**

**VEREADOR**

**LEI Nº 1731, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece a política municipal de divulgação da relação dos medicamentos oferecidos na Rede Municipal de Saúde de Santa Branca.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a política municipal de divulgação da relação dos medicamentos oferecidos em toda Rede Municipal de Saúde, conforme previsto no inciso XXXIII do Art. 5º; inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216, todos da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 2º** Deverá ser divulgada e atualizada, de amplo acesso à população, a relação dos medicamentos fornecidos pela Rede Municipal de Saúde, tanto por meios digitais quanto impresso, em estabelecimentos relacionados com a prestação de serviços de saúde à população, públicos e privados, que recebam pacientes da rede pública.

**Parágrafo Único.** A forma de divulgação e a frequência de atualização da relação dos medicamentos serão disciplinadas por Ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** No caso da ausência de qualquer medicamento na Rede Municipal de Saúde, deverá constar, na respectiva relação, a data prevista para que seu estoque seja recomposto.

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de maio de 2021.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**  
Prefeito Municipal



079

**LEI Nº 1731, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 28 de maio de 2021 e publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.

*Roupa*  
**RODRIGO EDUARDO DE SOUZA**  
Diretor Chefe da Administração

*f*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento Nº 54/2023

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 27 / 03 / 2023

.....  
Presidente

**ADILSON DIAS DOS SANTOS E VALDEMAR DE SIQUEIRA**, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe qual providência será adotada pelo Poder Executivo para sanar os problemas na Av. Santa Luzia, nº 5155, Bairro Angola de Cima, Casa 2.

Requer, ainda, seja encaminhado a esta Edilidade cópia da reposta do Processo Administrativo 3065/2021, de 10/08/2021, no qual a proprietária solicita as devidas providências.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização. Conforme comprovam as fotos em anexo, o local encontra-se com grande erosão e a tubulação passa por dentro de imóvel particular, necessitando de urgência intervenção do Poder Executivo.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023**

**Adilson Dias dos Santos**

**Valdemar de Siqueira**

**VEREADORES**



**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro CEP 12300-000  
Telefone: (12) 3972-6620 - 3972-0104  
**PEREGRINO, A. S.**

N. Processo: 3065 / 2021 Horário: 10/08/2021 12:21:06  
Requerente: ROBINSON ALVES DE SOUSA  
Assunto: SOL PROVIDÊNCIAS / EROSIÃO

**AS INFORMAÇÕES SÓ SERÃO DADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTA CARTÃO.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Requerimento Nº 55/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de,...../03/2023

.....  
Presidente

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça cópia do(s) Processo(s) Administrativo(s) ou de Sindicância(s), instaurado(s) para apuração de possíveis irregularidades cometidas dos servidores do Setor da Saúde.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023**

  
Francisco de Assis Nunes da Silva

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 56/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 27/03/2023

.....  
Presidente

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

- a) Por qual motivo ainda não houve a liberação para o uso das piscinas do centro de lazer pelos munícipes?
- b) Quais são os projetos esportivos em andamento no nosso município?
- c) Quais são as pretensões do Poder Executivo na área de Esportes?

### Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes, tendo em vista que esses questionamentos estão sendo efetuados desde o ano passado, conforme comprovam os requerimentos em anexo. Contudo, o setor de esporte encontra-se estagnado, sem a execução dos projetos previstos pelo Poder Executivo.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023**

  
**Juan Jimenez Jurado Junior**

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 13/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 14 / 2 / 22

.....  
Assis  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
À Diretoria Geral para as devidas  
providências.

Sta. Branca, 14 / 02 / 2022

.....  
Assis  
Presidente da Câmara

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de preste as seguintes informações:

- A) Quais são os projetos para área de esportes neste exercício?
- B) Quais são os projetos para área de esportes da terceira idade, neste exercício?
- C) Quais serão os investimentos e as melhorias destinadas a essa área, neste exercício?
- D) Por que nosso município apesar da pandemia não executou nenhum projeto adaptando para realidade e tomando as medidas de segurança e sanitárias necessárias?

### Justificativa:

É sábio que esporte é saúde, qualidade de vida, interação social, longevidade e reconhecimento, sendo de suma importância a execução de projetos esportivos para nossos munícipes.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Fevereiro de 2022**

.....  
Assis  
Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA BRANCA - SP  
PROTÓCOLO GERAL  
Nº 83 / 1  
\* 14 FEV 2022 \*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 053/2022/GP**

Santa Branca (SP), 02 de março de 2022.

**Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 13/2022

**AUTOR:** Francisco de Assis Nunes da Silva

**REFERÊNCIA:** Projetos de Esporte

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 13/2022.

- A) Para o exercício do ano de 2022, está prevista a contratação de profissionais da área esportiva e recreação para desenvolver atividades junto à municipalidade, como aulas de natação, hidroginástica, condicionamento físico, entre outras modalidades esportivas de maior interesse à diversas faixas etárias da população; para facilitar a prática esportiva no município, estaremos promovendo a descentralização de áreas para uso esportivo à comunidade, através da liberação responsável de uso das quadras escolares; realizaremos os tradicionais torneios de futebol de campo urbano e rural, torneio de futsal; incentivaremos à prática esportiva de diversas modalidades, como vôlei, vôlei adaptado, futsal, futebol de campo, artes marciais, ciclismo, através de apoio logístico e fornecimento de material; realização e ampliação do PAF (Programa Atleta do Futuro).
- B) À Terceira Idade estão inclusas as atividades esportivas de recreação, como vôlei adaptado, retomada da prática de malha indoor e jogos de salão. Além de atividades esportivas voltadas à reabilitação física, como caminhadas monitoradas, condicionamento físico e hidroginástica, desenvolvidas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

acompanhadas pela Diretoria de Saúde. Também há o planejamento de realização de torneios/festivais no município, com o objetivo de interagir nossos munícipes com munícipes de outras localidades.

C) Os investimentos e melhorias são de ordem de infraestrutura de espaços destinados a práticas esportivas e de lazer e contratação de profissionais.

D) Conforme já citado em requerimento anterior, a pandemia limitou a prática esportiva global, onde cada município teve que adaptar-se dentro da sua realidade, bem como pela forma responsável de evitar a disseminação do novo Coronavírus, garantindo primeiramente a segurança aos munícipes. Dito isso, para cada situação apresentada pela pandemia adequações foram realizadas para melhor atender aos praticantes de atividades esportivas no município, sempre com embasamentos legais e orientações dos órgãos de Saúde (Vigilância em Saúde). Desta forma, neste período pandêmico, foram liberadas áreas para práticas esportivas em áreas públicas, como no Centro de Lazer, para caminhada, onde faz-se necessário o uso de máscara e distanciamento social, liberação de aparelhos de condicionamento físico (academias ao ar livre e de terceira idade), adequação e liberação de espaço para aulas de judô, liberação de área aberta para a prática/aulas de Tai Chi Chuan, liberação da piscina para treinamento de atletas do município (conforme permitido em Decreto com orientações sobre a pandemia), realização de aulas de natação e de futsal do PAF (Programa Atleta do Futuro), o qual tem acompanhamento profissional e segue as regulamentações próprias, conforme convênio município/SESI. Vale frisar que, durante a pandemia, diversas situações se apresentaram, como quedas de números de casos positivados e óbitos, além de disponibilidade de vagas em hospitais de referência, que permitiram a flexibilização para algumas práticas esportivas. Porém em outras situações, tivemos, e temos, a responsabilidade de agir priorizando a segurança da saúde da população, pois na atual conjuntura, a prática esportiva é sim importante para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

manutenção da saúde física e mental, mas preservar o cidadão de contaminar-se é obrigação do poder público.

Atenciosamente,

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**

**Prefeito Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

## Requerimento Nº 14/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de 14.2.22

.....  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
À Diretoria Geral para as devidas  
providências.

Sta. Branca, 14.02.2022

.....  
Presidente da Câmara

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR**, vereador infra-  
assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr.  
Prefeito, a fim de que informe se o Projeto Atleta do Futuro será executado este  
ano, neste município. Caso negativo, informe o motivo e, se haverá a execução de  
outro projeto para as crianças e adolescentes na área de esporte.

### Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário diante dos  
inúmeros questionamentos de munícipes, vez que, até ano passado havia  
atividades esportivas para as crianças e neste ano nada foi divulgado ainda.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Fevereiro de 2022**

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 054/2022/GP**

Santa Branca (SP), 02 de março de 2022.

**Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 14/2022

**AUTOR:** João Batista de Almeida Junior

**REFERÊNCIA:** Projeto Atleta do Futuro

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 14/2022.

Informamos que o Programa Atleta do Futuro (PAF) retornará suas atividades após o período de Carnaval. Justificamos ainda que, devido à nova atribuição de aulas no município, foi possível disponibilizar um número maior de aulas para o projeto, o que também trouxe a necessidade de alteração na grade de atendimento, motivo este que inviabilizou a retomada imediata das atividades juntamente com o ano letivo, lembrando que as atividades do PAF acompanham o calendário escolar, que teve seu retorno neste mês de fevereiro. Com o aumento da carga horária das aulas do programa e a atribuição a novos professores, foi realizada, junto aos alunos nas escolas, uma enquete para escolha das atividades esportivas de maior interesse dos alunos. Com o resultado obtido, foi agendada uma reunião com o novo responsável pelo PAF, por parte do Serviço Social da Indústria – SESI, para o ajuste do novo contrato de convênio.

Atenciosamente,

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**

**Prefeito Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## Requerimento Nº 95/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

APROVADO POR UNANIMIDADE

À Diretoria Geral para as devidas providências.

Sta. Branca, 16/05/2022

Incluído na Ordem do Dia da sessão de 16/05/2022

Assis  
.....  
Presidente

Assis  
.....  
Presidente da Câmara

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça preste as seguintes informações:

- A) Quais recursos foram destinados ao esporte no exercício de 2021?
- B) Quais recursos estão previstos para investimento no esporte, neste exercício?
- C) Quais recursos estão previstos para o esporte neste exercício?
- D) Quais projetos estão previstos no setor de esportes para as crianças, jovens e idoso?
- E) Existe previsão de apoio às entidades de esporte, sem fins lucrativos, que representam nossa cidade em torneios e campeonatos em outros municípios?
- F) O município recebe algum recurso do governo estadual e/ou federal ou qualquer outro benefício para ser aplicado no setor de esporte?
- G) Caso positivo, como são aplicados esses recurso e/ou benefícios?
- H) Quando será nomeado novo Diretor de Esportes?

### Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 12 de Maio de 2022

Assis  
Francisco de Assis Nunes da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 197/2022/GP

Santa Branca (SP), 27 de maio de 2022.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 95/2022

**AUTORES:** Francisco de Assis Nunes da Silva

**REFERÊNCIA:** Informações sobre investimentos na área de esporte e lazer

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 95/2022.

- a) R\$73.766,20 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);
- b) R\$160.050,00 (cento e sessenta mil e cinquenta reais);
- c) Pergunta duplicada, atendido no item B;
- d) Hoje contamos com o projeto junto ao Sistema S, chamado Programa Atleta do Futuro, o qual é oferecido a crianças e jovens de 6 a 17 anos. Já para o público idoso encontra-se em elaboração projeto que, provavelmente, será executado por meio de parceria com o Terceiro Setor;
- e) Não há previsão;
- f) Não;
- g) Resposta comprometida pelo item F;
- h) A partir da reestruturação administrativa prevista para o segundo semestre. Atualmente, o vencimento do cargo de Diretor de Esporte e Lazer prejudica a adesão de profissionais à vaga.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**  
Prefeito Municipal

Rua Prudente de Moraes, 93 Centro – Santa Branca – SP – CEP: 12380-000 - Tel. (12) 3972-6620





**MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP**  
Lei Orçamentária Anual  
Anexo VII

29/09/2021  
19:23:36

**Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade**

Exercício de 2022

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01			Legislativa			1.920.000,00	1.920.000,00
01	031		Ação Legislativa			1.920.000,00	1.920.000,00
01	031	0001	AÇÃO LEGISLATIVA			1.920.000,00	1.920.000,00
02			Judiciária			745.100,00	745.100,00
02	032		Controle Externo			60.000,00	60.000,00
02	032	0005	CONTROLE INTERNO, OLVIDORIA E ACESSO A INFORMAÇÃO MUNICIPAL			60.000,00	60.000,00
02	061		Ação Jurídica			111.500,00	111.500,00
02	061	0004	ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL			111.500,00	111.500,00
02	062		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			573.600,00	573.600,00
02	062	0004	ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL			573.600,00	573.600,00
04			Administração			7.501.546,00	7.501.546,00
04	122		Administração Geral		170.000,00	7.331.546,00	7.501.546,00
04	122	0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		170.000,00	5.815.796,00	5.985.796,00
04	122	0008	SERVIÇOS URBANOS			3.169.991,00	3.339.991,00
04	123		Administração Financeira			2.645.805,00	2.645.805,00
04	123	0006	SECRETARIA DE FINANÇAS			1.485.750,00	1.485.750,00
04	128		Formação de Recursos Humanos			1.485.750,00	1.485.750,00
04	128	0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO			30.000,00	30.000,00
06			Segurança Pública			30.000,00	30.000,00
06	181		Policiaemento			30.000,00	30.000,00
06	181	0008	SERVIÇOS URBANOS			150.000,00	150.000,00
08			Assistência Social			150.000,00	150.000,00
08	241		Assistência ao Idoso			2.607.870,04	2.744.870,04
08	241	0003	APOIO SOCIAL AO CIDADÃO		137.000,00	5.000,00	5.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência			5.000,00	5.000,00
08	242	0003	APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			216.000,00	216.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			216.000,00	216.000,00
08	243	0003	APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			1.075.930,88	1.075.930,88
08	244		Assistência Comunitária			1.075.930,88	1.075.930,88
08	244	0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		137.000,00	1.447.939,16	1.447.939,16
08	244	0003	APOIO SOCIAL AO CIDADÃO			86.450,00	86.450,00
10			Saúde			1.361.489,16	1.361.489,16
10	122		Administração Geral	300.000,00	10.000,00	11.534.796,41	11.844.796,41
10	122	0016	GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			513.000,00	513.000,00
10	125		Normatização e Fiscalização			8.000,00	8.000,00
10	125	0014	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.000,00	8.000,00
10	301		Atenção Básica			5.256.530,25	5.556.530,25
10	301	0007	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE			5.256.530,25	5.556.530,25
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00		4.917.134,80	4.927.134,80
10	302	0007	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE		10.000,00	4.917.134,80	4.917.134,80
10	302	0015	INVESTIMENTO NA REDE FÍSICA DA SAÚDE DE SANTA BRANCA			10.000,00	10.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico			425.487,64	425.487,64
10	303	0007	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE			425.487,64	425.487,64
10	304		Vigilância Sanitária			379.930,00	379.930,00
10	304	0007	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE			379.930,00	379.930,00
10	305		Vigilância Epidemiológica			34.713,72	34.713,72
10	305	0007	AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE			34.713,72	34.713,72



# MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - SP

Lei Orçamentária Anual

Anexo VII

29/09/2021  
19:23:36

## Programas de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Exercício de 2022		
				Operação Especial	Projeto	Abundância
12			Educação			<b>Total</b>
12	122		Administração Geral		19.231.353,20	19.231.353,20
12	122	0020	GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		1.497.501,00	1.497.501,00
12	306		Alimentação e Nutrição		1.497.501,00	1.497.501,00
12	306	0020	GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		1.284.598,84	1.284.598,84
12	361		Ensino Fundamental		1.284.598,84	1.284.598,84
12	361	0020	GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		11.261.893,04	11.261.893,04
12	361	0021	EDUCA SANTA BRANCA		11.240.893,04	11.240.893,04
12	362		Ensino Médio		21.000,00	21.000,00
12	362	0020	GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		1.357.000,00	1.357.000,00
12	365		Educação Infantil		1.357.000,00	1.357.000,00
12	365	0020	GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		3.830.360,32	3.830.360,32
13			Cultura		3.830.360,32	3.830.360,32
13	391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.000,00	10.000,00
13	391	0017	INTERCULTURALISMO E TURISMO SUSTENTÁVEL		10.000,00	10.000,00
13	392		Difusão Cultural		10.000,00	10.000,00
13	392	0017	INTERCULTURALISMO E TURISMO SUSTENTÁVEL		382.284,35	382.284,35
15			Urbanismo		382.284,35	382.284,35
15	452		Serviços Urbanos		382.284,35	382.284,35
15	452	0008	SERVIÇOS URBANOS		3.189.000,00	3.189.000,00
18			Gestão Ambiental		3.189.000,00	3.189.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		3.189.000,00	3.189.000,00
18	541	0013	MEIO AMBIENTE		83.000,00	83.000,00
20			Agricultura		83.000,00	83.000,00
20	605		Abastecimento		83.000,00	83.000,00
20	605	0008	SERVIÇOS URBANOS		50.000,00	50.000,00
26			Transporte		50.000,00	50.000,00
26	122		Administração Geral		145.000,00	145.000,00
26	122	0011	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		15.000,00	15.000,00
26	782		Transporte Rodoviário		15.000,00	15.000,00
26	782	0010	TRANSTO SEGURO		130.000,00	130.000,00
27			Desporto e Lazer		130.000,00	130.000,00
27	812		Desporto Comunitário		160.050,00	160.050,00
27	812	0019	QUALIDADE DE VIDA		143.300,00	143.300,00
27	813		Lazer		143.300,00	143.300,00
27	813	0019	QUALIDADE DE VIDA		16.750,00	16.750,00
28			Encargos especiais		1.025.000,00	1.025.000,00
28	123		Administração Financeira		1.025.000,00	1.025.000,00
28	123	0006	SECRETARIA DE FINANÇAS		1.025.000,00	1.025.000,00
99			Reserva de Contingência		818.000,00	818.000,00
99	999		Reserva de Contingência		818.000,00	818.000,00
99	999	0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO		818.000,00	818.000,00
<b>Total</b>				<b>2.143.000,00</b>	<b>327.000,00</b>	<b>50.000.000,00</b>
				<b>2.143.000,00</b>	<b>47.530.000,00</b>	<b>50.000.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Requerimento Nº 194/2022**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 03.10.22

\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
À Diretoria Geral para as devidas  
providências.

Sta. Branca, 03.10.2022

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se pretende criar o Conselho Municipal de Esporte.

Caso positivo, informe quando?

Caso negativo, justifique.

Justificativa:

O Conselho Municipal de Esportes é um órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, consultivo e orientador, tendo nas suas atribuições preservar os princípios de ética e moralidade, contidos nos preceitos da legislação esportiva e propor prioridades para a aplicação de recursos provenientes de órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal.

Sendo assim, se faz necessária a criação do Conselho de Esportes neste município.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Francisco de Assis Nunes da Silva

**VEREADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 377/2022/GP

Santa Branca (SP), 17 de outubro de 2022.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 194/2022

**AUTORES:** Francisco de Assis Nunes da Silva

**REFERÊNCIA:** Informações sobre criação do Conselho Municipal de Esporte

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 194/2022.

Neste momento não há previsão de criação do referido Conselho Municipal. Vale ressaltar que Conselhos Municipais são instâncias de participação da sociedade civil e controle social. Diversos autores apresentam estudos acadêmicos que tratam da efetividade dos conselhos, a qual engloba aspectos como o grau de institucionalização, a abrangência e condições de deliberação, a qualidade da representação política, outros. Isso quer dizer que a existência de um conselho não garante seu pleno estabelecimento e condução, logo, pela sua dinâmica, esta Gestão age com parcimônia nesse âmbito, de maneira a conduzir a criação com efetividade.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento Nº 230/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia  
da sessão de, 31.10.2022

.....

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
À Diretoria Geral para as devidas  
providências.

Sta. Branca, 31 / 10 / 2022

.....

Presidente da Câmara

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se há planejamento para reforma do "Rodão", bem como se há projetos esportivos para o local.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes, vez que o local precisa de urgente manutenção e é propício para a prática de esportes e eventos esportivos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 25 de Outubro de 2022

Juan Jimenez Jurado Junior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 433/2022/GP

Santa Branca (SP), 16 de novembro de 2022.

**Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 230/2022

**AUTORES:** Juan Jimenez Jurado Junior

**REFERÊNCIA:** Informações sobre reforma do espaço “Rodão”

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 230/2022.

Informo que há previsão de intervenções no espaço para o início do próximo ano, em seguida, serão definidas as atividades a serem desenvolvidas no local.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento Nº 183/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

APROVADO POR UNANIMIDADE

À Direção Geral para as devidas providências

Sta. Branca, 25/10/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Incluído no Ordem do Dia  
da sessão de 5/10/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente

**CONSIDERANDO**, que até agora não tivemos projetos na área de esporte;

**CONSIDERANDO**, que ainda não temos um Diretor ou Secretário de Esporte em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que já estamos caminhando para o final do ano e próximos às férias;

**JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA**, vereador infra assinado nos termos regimentais **REQUER** ao Sr. Prefeito que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando o que segue:

- 1) Haverá algum projeto voltado para as crianças, jovens e adolescentes ainda para este segundo semestre, aproveitando a primavera, o verão e as próximas férias?
- 2) Se houver quem será o articulador deste(s) projeto(s) tendo em vista a ausência de um responsável (Diretor ou Secretário) na pasta do Esporte?
- 3) Haveria possibilidade da prefeitura realizar uma parceria com os clubes e/ou programas esportivos da cidade, custeando os valores para as crianças, jovens e adolescentes das famílias mais carentes?

### Justificativa:

Hoje a cidade de Santa Branca, não conta com um Diretor ou Secretário de Esportes, o que deve prejudicar o desenvolvimento de projetos esportivos voltados para nossas crianças, jovens e adolescentes. A participação nas práticas esportivas é muito importante para garantir um maior desenvolvimento do nosso público nestas idades. Precisamos ser firmes neste propósito, aproveitando todos os recursos financeiros e materiais, além da infraestrutura municipal para este fim.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 351/2022/GP**

Santa Branca (SP), 20 de setembro de 2022.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**  
Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 183/2022

**AUTORES:** Jorge Luiz Sousa Miranda

**REFERÊNCIA:** Informações gerais sobre projetos na área de esporte

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 183/2022.

- 1) Sim;
- 2) Ainda não há definição;
- 3) Essa possibilidade está sendo avaliada.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**

SANTA BRANCA - SP  
PROTOCOLO GERAL

Nº

16242

\* 20 SET 2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

Requerimento Nº 232/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

À Diretoria Geral para as devidas providências.

Sa. Branca, 31 / 10 / 2022

Incluído na Ordem do Dia da sessão de, 31 / 10 / 22.

.....

Presidente

Presidente da Câmara

..... Considerando que a resposta do Requerimento nº 183/2022 de autoria do Vereador Jorge Luiz foi enviada a esta Edilidade através do Ofício 351/2022 é evasiva e nada esclarecedora, conforme comprovam os documentos em anexo,

Considerando que apesar de independentes os poderes devem ser harmônicos para que haja um trabalho em conjuntos em prol da população e,

Considerando que o poder legislativo tem o dever de fiscalizar os atos executivos e assim, deve obter informações concretas, elucidativas, coerentes e objetivas,

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de esclareça:

- 1) Quais são os projetos esportivos que o executivo está desenvolvendo para população?
- 2) Como a resposta do poder executivo ao item 1 do Requerimento 183/22 foi sim, quem está desenvolvendo o (s) projeto (s)?
- 3) Quais providência o poder executivo está adotando para preenchimento da vaga de Diretor de Esporte ou qual servidor será responsável por essa área?
- 4) Tendo em vista que o item 3 do requerimento 183/22 foi de que a possibilidade está sendo avaliada, requer seja informado quem é o responsável por essa avaliação, quais instituições estão sendo analisadas?
- 5) Quais pretensões concretas o Poder Executivo tem para o Esporte deste Município?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização e, obtenha informações concretas, vez que a resposta do requerimento anterior supra mencionado se resume em: 1) sim; 2) ainda não há definição e 3) está sendo avaliada.

Com essas informações o que esclarecer à população sedente de projetos esportivos e recreativos para nossas crianças e jovens???

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Outubro de 2022**

Juan Jimenez Jurado Junior

**VEREADOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 435/2022/GP

Santa Branca (SP), 16 de novembro de 2022.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 232/2022

**AUTORES:** Juan Jimenez Jurado Junior

**REFERÊNCIA:** Informações sobre projetos esportivos

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN**, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 232/2022.

- 1) O Poder Executivo está preparando um chamamento público para realização de oficinas esportivas, com previsão de oferta das seguintes modalidades: futebol, basquete, dança, funcional kids, hidroginástica, condicionamento físico, taekwondo, judô, futsal, voleibol, handebol e natação.
- 2) O Gabinete do Prefeito junto ao servidor Waldemar Miranda, que dispõe de habilidade na área;
- 3) O Poder Executivo vem se debruçando em um trabalho árduo de reorganização administrativa, com vistas a reestabelecer as capacidades às necessidades do município. Nesse processo, o cargo, bem como a pasta de Esportes, está recebendo total atenção para que possa dispor de estrutura para desempenhar funções inerentes;
- 4) Considerando que a modalidade de licitação será o de chamamento público, o certame estará aberto também para instituições. Em relação ao público beneficiado, não há previsão de cobrança das atividades, logo, não será necessária nenhuma ação inicial de acesso às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica;



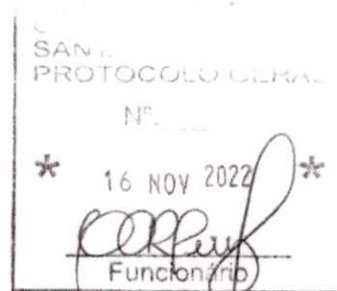


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

- 5) Fortalecimento da política pública de Esporte, criando um órgão específico para o assunto e dotando-o de capacidade administrativa para que possa conduzir a política.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 87/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Valdemar de Siqueira**, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja feita a roçada do mato na beira da Estrada que liga Santa Branca a Guararema (SAB30).

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois o mato está tomando conta da estrada, dificultando a visibilidade dos motoristas, não somente nos trechos de reta, mais ainda com o maior perigo nas curvas podendo causar acidentes graves.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Março de 2023**

**Valdemar de Siqueira**

**VEREADOR**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 88/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Valdemar de Siqueira**, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja solicitado ao setor de Obras, que passe a máquina moto niveladora (Patrol), e a colocação de cascalho nas ruas dos bairros Costão e Santa Joana.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas estão com muitos buracos e valetas dificultando o trânsito local.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Março de 2023**

**Valdemar de Siqueira**  
**VEREADOR**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 89/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**Valdemar de Siqueira**, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja solicitado ao setor de Obras, que se faça a limpeza e manutenção das ruas do Bairro Jardim Cambuci.

### **Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores reclamam que a muito tempo não está sendo feita a limpeza e a manutenção do bairro.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Março de 2023**

**Valdemar de Siqueira**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 90/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara.

**Valdemar de Siqueira**, vereador infra-assinado nos Termos Regimentais, **indica** ao senhor Prefeito Municipal, que seja solicitado ao setor de Obras, que se faça a capina e limpeza nas ruas do bairro Jardim São José.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas estão com o mato muito alto e com entulhos, pode causar o aparecimento de animais peçonhentos nas residências.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Março de 2023**

**Valdemar de Siqueira**  
**VEREADOR**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 91/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, que seja feita a limpeza e a manutenção nas ruas do bairro Jardim Bela Vista.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois as ruas estão com muito mato e com o calçamento irregular com alguns buracos, dificultando o trânsito local.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Março de 2023**

**Adilson Dias dos Santos**

**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 92/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, que seja feita a manutenção na rua Lafayette Brás da Cunha (Jardim São José).

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois o calçamento encontra-se em péssimo estado com vários buracos, ficando muito difícil o trânsito local causando até mesmo prejuízos aos veículos dos munícipes e moradores locais.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Março de 2023**

  
**Adilson Dias dos Santos**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

**Indicação Nº 93/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**ADILSON DIAS DOS SANTOS**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, que seja feita a limpeza e a manutenção na rua José Braga Nogueira (Jardim Maria Carolina).

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, a pedido dos moradores que já pedem a algum tempo que se faça esta limpeza e manutenção e até agora não foi realizada.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Março de 2023**

**Adilson Dias dos Santos**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação N° 94/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**

Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências

Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras, que seja feita a manutenção na rua João da Silva Abreu.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois esta rua se encontra com vários buracos, causando transtornos aos moradores.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Março de 2023**

  
**Juan Jiménez Jurado Junior**  
**VEREADOR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

*www.camarasantabranca.sp.gov.br*

**Indicação Nº 95/2023**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.**


Deferido  
A Diretoria Geral para as  
devidas providências  
Santa Branca \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

**JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR**, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Iluminação Pública (DEMIP), que se faça a manutenção **URGENTE** da iluminação da Praça Ribeiro Leite.

**Justificativa:**

Tal indicação se faz necessária, pois está praça se encontra várias lâmpadas queimadas, por conta desta má iluminação esta causando muita insegurança aos pedestres.

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 24 de Março de 2023**

  
**Juan Jimenez Jurado Junior**  
**VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 24 MAR 2023 *	
_____ Funcionário	